



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 117/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 14 de Julho de 2021, de autoria do **Vereador Wanderson Rodrigues** que "**Declara de utilidade pública o Instituto Ryan Bereta, situado na Avenida Champagnat, Bairro Marista, neste Município**".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 26/07/2021 para análise e parecer após aprovação do Requerimento de Urgência.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa declarar de utilidade pública o Instituto Ryan Beretta reconhecendo, assim, o incentivo reconhecido pela instituição ao realizar projetos sociais como forma de diminuir as desigualdades nas comunidades carentes deste Município.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88, do art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.954/1997, visto que tal instituto, não possuindo fins lucrativos, pode ser declarado de interesse público municipal.

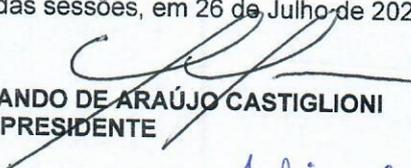
No mérito temos que a instituição realiza diversos projetos sociais nas comunidades carentes de nosso Município e com esse trabalho visa a diminuição das desigualdades.

Ademais, tem-se ainda que pela documentação anexa atendidos estão os requisitos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.954/1997.

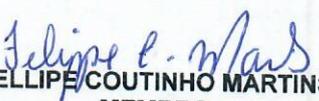
Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando o trabalho social desenvolvido pelo referido instituto em nosso Município esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis com a emenda corrigindo a redação da ementa do projeto uma vez que o nome instituição é INSTITUTO RYAN BERETTA e não INSTITUTO RYAN BERETA como está na atual redação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 117/2021 com a emenda para os fins de fazer onde lê-se na ementa INSTITUTO RYAN BERETA leia-se e faça constar na ementa da matéria aprovada INSTITUTO RYAN BERETTA**.

Sala das sessões, em 26 de Julho de 2021.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA NASCIMENTO BASETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE


FELIPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220

TELEFAX: (27) 3722 3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310037003800360038003A00540052004100